

DECRETO Nº 917, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1902

Adia para 18 de fevereiro vindouro as eleições federaes a que se tinha de proceder em 28 do corrente mez.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º Ficam adiadas para o dia 18 de fevereiro de 1903 as eleições federaes para a Camara dos Deputados e para a renovação do terço do Senado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1902, 14º da Republica. – *FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES – J. J. Seabra.*